



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO DE PROFISSIONAIS DA TERCEIRA DIVISÃO – 2021

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2021, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas:

ABD FUTEBOL CLUBE, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA – ASEEV, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, GUANABARA CITY FUTEBOL CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE, SANTA HELENA ESPORTE CLUBE e UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS.

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2021 e à Segunda colocada, o de Vice-Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2021, as quais passarão automaticamente a integrar a Divisão de Acesso (2ª Divisão) de Profissionais, no ano de 2022.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo dos atletas

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2021, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato, só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos estejam pendentes FGF no sistema da Confederação Brasileira de Futebol (Gestão Web), até a segunda-feira, dia 04/10/21.

§ 3º – De acordo com o que foi decidido no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 12 de julho de 2021, iniciado o 2º Turno da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive para os casos de retorno de atletas emprestados, e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º – As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 5º – Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 18 (dezoito) atletas que constem do boletim de atletas, o mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/98.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que constem do boletim de atletas, o número mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1998, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º - O Campeonato será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 7º - Na 1ª Fase, as 12 (doze) associações participantes estão divididas em 03 (três) grupos, com 04 (quatro) associações cada, assim constituídos através da regionalização, por ocasião do Conselho Técnico da competição, realizado dia 12/07/2021:

GRUPO – “A”	GRUPO – “B”	GRUPO – “C”
Independente ERV	ABD FC	Aseev
Mineiros EC	América FC	Cerrado EC
AA Rioverdense	Bela Vista FC	Monte Cristo EC
Santa Helena EC	Guanabara City FC	União E Inhumas

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos, em Turno e Retorno, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas de Final), as duas primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 03 (três) grupos, e dentre as 3 (três) associações terceiras colocadas de cada grupo, as 2 (duas) de maior número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase com o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, especificamente dentro dos 3 (três) grupos, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Vantagem no confronto direto, levando-se em consideração os 2 (dois) jogos desta 1ª Fase, considerando, se necessário, inclusive o saldo de gols normal destes 2 (dois) jogos, quando o empate, ao chegar nesta alínea, envolver apenas e tão somente 2 (duas) associações;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

§ 2º – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase com o mesmo número de pontos ganhos tanto para a definição das duas associações que se classificam como as 2 (duas) melhores terceiras colocadas quanto para a definição da colocação geral das 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final), serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

2ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 8º – As 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo anterior do presente Regulamento específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo ‘D’ = 1ª colocada no geral da 1ª Fase X 8ª colocada no geral da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Grupo ‘E’ = 2^a colocada no geral da 1^a Fase X 7^a colocada no geral da 1^a Fase

Grupo ‘F’ = 3^a colocada no geral da 1^a Fase X 6^a colocada no geral da 1^a Fase

Grupo ‘G’ = 4^a colocada no geral da 1^a Fase X 5^a colocada no geral da 1^a Fase

3^a FASE (SEMIFINAL)

Art. 9º - As 4 (quatro) associações classificadas na 2^a Fase (Quartas de Final), formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1^a Fase + Quartas de Final, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 7º do presente Regulamento específico, computando-se os feitos da 1^a Fase + Quartas de Final. Classificam-se para a 4^a Fase (Final), quando inclusive já conquistam o acesso ao Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2^a Divisão) – Edição 2022, a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4^a Fase (Final), e consequentemente para o Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2^a Divisão) – Edição 2022, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3^a Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo ‘H’ = 1^a colocada no geral da 1^a Fase + Quartas de Final X 4^a colocada no geral da 1^a Fase + Quartas de Final

Grupo ‘I’ = 2^a colocada no geral da 1^a Fase + Quartas de Final X 3^a colocada no geral da 1^a Fase + Quartas de Final

4^a FASE (FINAL)

Art. 10 – Na 4^a Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 3^a Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2021, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1^a Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 7º do presente Regulamento específico, computando-se os feitos da 1^a Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal, sagrando-se a vencedora, Campeã do Campeonato.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã do Campeonato se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – Ao final da competição, as duas associações Campeã e Vice-Campeã da Terceira Divisão – Edição 2021, ascenderão à Divisão de Acesso (2^a Divisão) de 2022.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Da Classificação Final

Art. 11 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 7º do presente Regulamento específico, considerando-se os feitos das três primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 7º do presente Regulamento específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 6º, 7º e 8º colocados;
- 9º ao 12º Colocados – o maior número de pontos ganhos ao longo da 1ª Fase, utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 7º do presente Regulamento específico.

CAPÍTULO – V

Das disposições financeiras

Art. 12 – Os jogos serão realizados com os portões fechados ao público, ficando as associações mandantes dos mesmos responsáveis em saldar os débitos constantes do borderô de cada partida.

§ Único – Se porventura, o atual cenário da pandemia mudar, favorecendo a realização dos jogos com a presença de público, a renda será da associação mandante.

CAPÍTULO VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado o prazo estabelecido no artigo 21 deste Regulamento Específico.

Art. 14 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO VII

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 17 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

Art. 18 – As associações para não correr o risco de ficar com um número mínimo de atletas, deverão testar em relação à COVID-19, para cada jogo preferencialmente todo seu elenco de atletas.

Parágrafo Único – Em função do descrito no ‘caput’ deste artigo, as associações deverão se precaver no sentido de contar com um elenco de atletas em número suficiente para não serem surpreendidas e por extensão prejudicadas em relação à possível contaminação de atletas pela COVID-19.

Art. 19 – A associação que porventura vier a ficar sem número mínimo legal de atletas, em função da contaminação pela COVID-19, será declarada perdedora por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 20 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2021.

Art. 21 – Todas as despesas com transporte, estadia e alimentação para o cumprimento da Tabela, será de responsabilidade das associações participantes do Campeonato.

Art. 22 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 23 – Toda e qualquer propaganda (Patrocínio), através de placas de publicidade nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após prévio pronunciamento da Federação Goiana de Futebol.

Art. 24 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 25 – As associações deverão encaminhar a FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato, os quais deverão ser apresentados sem restrições ou qualquer tipo de recomendação.

Art. 26 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 27 – Na hipótese da associação mandante por quaisquer motivos, tais como, não liberação das autoridades competentes para a realização de jogos em função de elevada contaminação pela COVID-19 no município ou ausência de Laudo, por exemplo, não puder utilizar sua praça de esportes e não apresentar outro local em tempo hábil, seu jogo será transferido para o campo da associação adversária, ficando sob sua responsabilidade, da associação mandante, os aspectos da logística do jogo e o débito do borderô.

Parágrafo Único – A associação que porventura venha a receber em sua sede uma partida com mando de campo do adversário, deverá ajudar a providenciar os aspectos da logística para a realização da partida.

Art. 28 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 29 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol goiano, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, a cada partida que vier a cumprir na Tabela do Campeonato estará sujeita às penas do artigo 214 do CBJD aplicadas pelo TJD/GO.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 30 – Se uma associação abandonar ou for desligada ou excluída da competição, por quaisquer motivos, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão mantidos na 1ª Fase, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e em suas demais partidas constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 31 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 32 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 33 – Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma do direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol através de Portarias.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA

Coordenador Técnico

RONEI FERREIRA DE FREITAS

Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS

Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES

Presidente